127

LEI N. 1.847

Inclui no Orçamento Plurianual aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Esportivo e Recreativo Municipal.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Inclua-se nos Anexos do Orçamento Plurianual, objeto da Lei Municipal n.1.755, de 18.09.1989, a aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro Esportivo e Recreativo Municipal, cujo código funcional se inscreve com a rubrica..... "Educação Física e Desportos - 08462281.79 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente".

Artigo 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento vigente, no valor de Cr.$1.500.000,00 (um milhão e... quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito a que se refere o artigo precedente será coberto com a utilização dos recursos oriundos da diferença, positiva, prevista entre a receita orçada e a arrecadada, considerando-se a tendência do exercício, e serão escriturados na rubrica "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de setembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Pu

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

José Augusto de Oliveira

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria